



<b>MATRÍCULA</b>	3.874
<b>REGISTRO GERAL</b>	<b>DATA</b> 05/agosto/1994
<b>RUBRICA</b> <i>Valmir Facundo</i>	<b>FLS.</b> 01

**Registro de Imóveis**

Valmir Facundo - OFICIAL  
Valmir Facundo Filho - OFICIAL SUBSTITUTO

MATRÍCULA 3.874

LIVRO Nº 2

**IMÓVEL** - Um terreno de forma triangular, situado no distrito de Caponga, desta Comarca, na Av. Épsilon do loteamento denominado "Barra da Caponga", medindo e extremando: ao norte, 380,00 metros com a Av. Épsilon em alusão; ao sul, 378,00 metros, com terreno pertencente a GLEBA - Participação e Administração de Empreendimentos Urbanos e Rurais Ltda e outros; e ao poente, 164,00 metros, com a área remanescente não loteada, perfazendo uma área total de 30.304,00 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIA:** GLEBA - Participação e Administração de Empreend. Urban. e Rurais - Ltda., estabelecida na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado, na Av. Estados Unidos nº 1.055, inscrita no CEC/MF sob o nº 06.796.429/0001-13.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Em maior porção, conforme R.04/585, deste Registro. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

R.01/3.874 - de 05 de agosto de 1994. Nos termos da Escritura de Confissão de Dívida garantida com primeira especial hipoteca, de 04 de agosto de 1994, lavrada nas Notas do 2º Tabelião desta cidade, às fls. 34/35 do livro nº 118, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária pela outorgante proprietária GLEBA - Participação e Administração de Empreendimentos Urbanos e Rurais Ltda, empresa estabelecida na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado, na Av. Estados Unidos nº 1.055, inscrita no CEC/MF sob o nº 06.796.429/0001-13, representada por seu sócio gerente, Rui Caminha Barbosa Júnior, brasileiro, casado, economista, identidade nº 308.543/SSP(CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 024.338.183-20, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado, ao outorgado credor, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., com sede na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado, na rua Barão do Rio Branco nº 905, inscrito no CEC/MF sob o nº 07.430.604/0001-89, representado por seus diretores presidentes e vice-presidente de operação, Francisco Humberto Bezerra, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.022.743-49, ambos brasileiros, casados, banqueiros, residentes e domiciliados na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado, sendo o valor do crédito R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e os juros estipulados correspondente a 3,5% (três e meio por cento) ao mês, pelo prazo de 30 dias, o qual, a critério do Banco, poderá ser prorrogado até um ano de prazo. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

- continua no verso -

**AUTENTICAÇÃO**

Esta folha é a 19 de um conjunto de 2º  
objeto da certidão lavrada na última  
*Valmir Facundo*  
OFICIAL SUBSTITUTO(A)



AV.02/3.874 - de 22 de fevereiro de 1995. Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditivo à Escritura de Constituição de Garantia, datada de 21 de fevereiro de 1995, lavrada nas Notas do 2º Tabelião desta Comarca, às fls. 66/67 do livro nº 119, para constar que fica aditada a Escritura de Constituição de Garantia Hipotecária, objeto do R.01 supra, para garantir o Contrato de Abertura de Crédito, firmado em 20 de fevereiro de 1995, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no prazo de noventa (90) dias, em cargos financeiros com base na variação do CDI, mais juros de 4,2% ao mês, ficando ratificada as demais cláusulas e condições do instrumento originário. Dou fé. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

R.03/3.874 - de 24 de outubro de 1997. Nos termos do Ofício nº 781/97 datado de 16/10/1997, da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão, expedido nos autos da Carta Precatória nº 2.899/97 da ação de Execução (proc. nº 97.02.06170-9(1930) promovida pelo Banco Industrial e Comercial S/A contra GLEBA - Empreendimentos Urbanos e Rurais Ltda., Rui Caminha Barbosa e Rui Caminha Barbosa Júnior, com expediente pela Secretaria da 11ª Vara Cível de Fortaleza - Ceará, procede ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 477.650,09 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e nove centavos), devida ao exequente acima referido. Foi nomeada depositária a executada devedora - GLEBA - Empreendimentos Urbanos e Rurais Ltda., compromissada na forma da Lei. Dou fé. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

R.04/3.874 - Em 03 de dezembro de 2004. CARTA DE ARREMATACÃO: Nos termos da Carta de Arrematação de 30 de novembro de 2004, extraída dos autos (proc. nº 1997.02.06170-9(1930), da Ação de Execução promovida pelo Banco Industrial e Comercial S/A., contra Gleba - Empreendimentos Urbanos e Rurais Ltda., Rui Caminha Barbosa e Rui Caminha Barbosa Júnior, pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara desta Comarca, estando devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da Vara respectiva, Dr. Aristófane Coutinho Júnior, coube ao arrematante BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., instituição financeira privada, com sede na cidade de São Paulo - SP, na rua

\* \* \* continua nas fls. 002 \* \* \*



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.certica.org.br/validacao>

Informe o código: B5C-8123-4750-AE24-B5C5CA306FFE

3.874

02

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes a matrícula nº 3.874, vindos da ficha nº 001 verso. // // // // //

X X

Boa Vista nº 192, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.720.910/0001-45, o imóvel constante da presente matrícula, pelo maior lance oferecido, que foi de R\$ 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). Dou fé. Eu, Valmir Facundo, Oficial/Substituto(a).

X X

MATRÍCULA 3.

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 4

Nº AAG075130-F6H9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CERTIFICO que a presente certidão é a reprodução fiel desta MATRÍCULA, emitida de acordo com o Art. 1º, § 1º da Lei 6.015/73, e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já mencionados até a presente data.

Cascavel/CE 28 / 01 / 2021

Valmir Facundo

Oficial / Substituto

( ) Valmir Facundo ( ) Valmir Facundo Filho  
EMOL/FERMOJU/SELO/ISS/FAADEP/FRMMP R\$  
SELO Nº AAG075130-F6H9



Certidão válida, somente com o selo de autenticidade por 30(trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE